EDITAL Nº 05/2020 – DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 14 de abril de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA

1.1. Divulga-se o cronograma das demais etapas do Concurso Público n° 01/2020.

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	03/08/2020
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	03/08/2020
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	03 a 23/08/2020
Data-base do sorteio público pela Loteria Federal	22/08/2020
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	**23/08/2020**
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	24/08/2020
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta – 10h	24/08/2020
Último dia para solicitar correção de dados pessoais pela Área do Candidato, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	25/08/2020
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	25 a 27/08/2020
Período de vistas da Prova-Padrão	25 a 27/08/2020
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	31/08/2020
Disponibilização dos Certificados de Participação na Área do Candidato, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	31/08/2020
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	31/08/2020
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	1° a 03/09/2020
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	02 a 04/09/2020
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	08/09/2020
Disponibilização dos Certificados de Aprovação na Área do Candidato, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	08/09/2020
Homologação dos Resultados Finais	**A partir de 08/09/2020**

1.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Câmara Municipal, *www.cmvdonafrancisca.rs.gov.br*.

1.3. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.4. As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

2. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

2.1. Convocam-se todos os candidatos homologados pelo Edital n° 04/2020, de 02 de junho de 2020, a realizar a Prova Teórico-Objetiva, nos termos do Edital n° 01/2020, de 14 de abril de 2020.

3. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

3.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **23/08/2020 (domingo)** na **Escola Estadual de Ensino Médio Maria Ilha Baisch**, situada à **Rua Duque de Caxias, n° 355, Centro**, na cidade de **Dona Francisca/RS**.

3.2. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para o cargo de **SERVENTE**, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
3.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 12 horas.
3.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 12 horas e 45 minutos**.
3.2.3. Horário de início das provas: 13 horas.

3.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
3.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
3.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: *www.legalleconcursos.com.br*, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
3.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

3.8. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.
3.8.1. No momento de ingresso dos candidatos na sala de prova poderá ser solicitado afastamento momentâneo da máscara facial individual a fim de reconhecimento comparativo com documentação.
3.9. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool gel 70%, e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.
3.9.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova com temperatura corporal igual ou superior a 37,8ºC, considerada como febre, de modo a preservar a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.
3.10. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).
3.10.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.
3.10.2. A troca da máscara facial individual que o candidato estiver utilizando quando do ingresso no local de prova, pela máscara reserva só será permitida pela máscara facial individual reserva a partir das 14 horas, observando a orientação de troca a cada 2 (duas) horas, considerando o horário de apresentação dos candidatos a partir das 12 horas. A máscara retirada deve ser acondicionada dentro do saco plástico transparente no qual estava a máscara reserva.
3.11. Dentro do local de prova, os candidatos deverão observar o distanciamento social mínimo adequado de 2 (dois) metros, conforme Decreto Estadual n° 55.240/2020.
3.12. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.
3.13. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 3.8 a 3.12, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.
4.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
4.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

4.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.
4.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
4.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

5. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
5.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 24 de agosto de 2020, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Doutor Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS.

Dona Francisca/RS, 03 de agosto de 2020.

Eliane Giuliane Hoppe,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.